



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 152 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1995.

“Permite a instalação de Painel Luminoso no local que identifica”.

JOSÉ SIDNEY TROMBINI, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando, a vocação turística do município que dia a dia se moderniza para receber visitantes de todo o Brasil,
Considerando, que o Painel Eletrônico estabelece “Boas Vindas” aos que buscam em Caraguatatuba o seu recanto de lazer,
Considerando que o Painel possibilita a instalação de um relógio digital que servirá de consulta aos munícipes e turistas,
Considerando os aspectos legais que envolvem o instituto de permissão,
Considerando que o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, órgão de fiscalização do Estado foi devidamente consultado exarou manifestação no sentido de que em face da Lei nada obsta a instalação de um Painel Luminoso naquele local,

DECRETA:

- Art.1º** - Fica permitido a “Distribuidora de Bebidas Gaivotas Ltda.” com sede a Rua Nove nº 125 - Jardim Britânia Caraguatatuba instalar um Painel Luminoso tipo Bandeira com dupla face, medindo 7,00 X 4,00m, dotado com relógio Digital, na praça Primeiro Centenário, conforme projeto que integra o Decreto.
- Art.2º** - A permissão de que trata o artigo 1º dada a sua origem é eminentemente precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, sempre a critério do Poder Executivo.
- Art.3º** - Independentemente dos tributos decorrentes da veiculação de propaganda, a Permissionária de obriga a adotar, mantendo em perfeito estado de conservação a Praça Primeiro Centenário durante o Tempo em que o painel ali estiver instalado.
- Art.4º** - O Permissionário fica obrigado a manter o Painel em perfeitas condições de conservação e funcionamento durante todo o período da permissão.
- Art.5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 26 de dezembro de 1995.



José Sidney Trombini
Prefeito Municipal